

Processo de Contratação para a área de TSDT Farmácia

O Hospital de Braga, E.P.E. pretende contratar, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto um/a Técnico/a Superior de Diagnóstico e Terapêutica para exercer funções nos Serviços Farmacêuticos, em regime de 40 horas semanais, ao qual corresponde uma remuneração base mensal igual a 1.205,08€, acrescida de subsídio diário de refeição.

1. Meio de formalização de candidaturas e prazo

A candidatura deverá ser realizada, única e exclusivamente, em link de formulário online disponível no site do Hospital de Braga, E.P.E.

Não são aceites candidaturas enviadas por e-mail ou entregues em mão.

A candidatura deve ser realizada num prazo de 5 dias úteis a contar da data da publicitação do aviso de abertura.

2. Perfil

São requisitos obrigatórios possuir:

- Licenciatura em Farmácia;
- Reconhecimento do título profissional através da apresentação da respetiva cédula profissional.

3.1. Requisitos Preferenciais

- Experiência profissional na área da farmácia hospitalar;
- Disponibilidade imediata para o exercício de funções.

3. Documentos a apresentar

- *Curriculum Vitae* atualizado, datado e assinado (até ao máximo de 5 páginas escritas). Do CV devem constar as seguintes informações obrigatórias:
 - Habilitações Académicas: com nota final de curso e referência a estágios realizados (aplica-se a Licenciatura/s, Mestrado/s, Doutoramento/s);
 - Formação Profissional: outros cursos realizados e/ou participações em Congressos, Simpósios ou Ações de Formação;
 - Experiência Profissional: datada e com referência às entidades empregadoras, bem como a referência a estágio profissional na área de saúde.

Sendo notificado(a) para a realização de entrevista, deverá fazer prova das informações constantes no formulário de candidatura e no CV, fazendo-se acompanhar dos seguintes documentos:

- Diploma/Certificado de Licenciatura em Farmácia

- Cédula Profissional
- Diploma/Certificado de Licenciatura/Mestrado/Doutoramento em qualquer outra área de conhecimento.

4. Métodos de Seleção

A seleção dos candidatos admitidos terá por base a Portaria nº 721/2000 de 5 de setembro.

A aplicação dos métodos e critérios de avaliação será faseada. A primeira fase consiste na avaliação curricular e a segunda na entrevista profissional de seleção.

a) 1ª fase: Avaliação curricular (AC)

Os candidatos serão ordenados de acordo com a seguinte fórmula:

Avaliação curricular = A+B+C+D+E, em que A=avaliação académica; B=nota final de curso; C=formação profissional complementar; D=experiência profissional; e E=atividades relevantes.

Este método será valorado na escala de 0 a 20 valores seguindo a aplicação da fórmula e de acordo com a pontuação referida, para cada um dos elementos de avaliação curricular, no Anexo I da Portaria nº 721/2000 de 5 de setembro.

b) 2ª fase: Entrevista profissional de seleção (EPS)

A entrevista profissional de seleção visa avaliar de forma objetiva e sistemática a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, sendo os candidatos ordenados de acordo com a seguinte fórmula:

$$EPS = \frac{A+ACE+DC+GMR+M}{5}$$

Sendo:

A = Atitude – Avalia o comportamento do candidato em termos de capacidade de trabalho em equipa, capacidade de gestão de conflitos, capacidade de persuasão, apresentação e confiança;

ACE = Aptidões e Conhecimento Especializado – Avalia o nível de diferenciação na prática profissional;

DC = Discussão Curricular – Avalia a coerência e defesa do percurso profissional realizado;

GMR = Grau de Maturidade e Responsabilidade – Avalia a capacidade de análise e sentido crítico;

M = Motivação – Classificação do candidato ao seu interesse em integrar a função para a qual se encontra a candidatar, medida numa escala de 0 a 20, dita pelo próprio.

Classificação da entrevista profissional de seleção: a classificação da entrevista profissional será avaliada por votação nominal e por maioria, sendo o resultado final obtido pela média aritmética simples das classificações dos critérios de avaliação.

A Classificação Final (CF) será calculada através da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{3AC+EPS}{4}$$

Os resultados obtidos serão expressos na escala de 0 a 20 valores.

Todas as fases do processo de seleção apresentadas têm caráter eliminatório. São excluídos/as os/as candidatos/as que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

A não comparência à entrevista constitui fator de eliminação.

Da Classificação Final resultará uma lista de ordenação decrescente da classificação obtida, aplicando-se, se for necessário, os seguintes critérios de desempate, sucessivamente e pela seguinte ordem:

- 1 – Tempo de exercício profissional
- 2 – Conhecimentos específicos para as funções a exercer
- 3 – Melhor nota de habilitação académica

5. De acordo com a Portaria 125-A/2019, art.º 30, ponto 3 e 4:

“Sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão o serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna.”

“A reserva de recrutamento é utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, aplicando-se, com as necessárias adaptações, o disposto nos n.os 1 e 2 e no artigo 29.º”

6. Fatores de Exclusão

- a) Não cumprimento dos requisitos obrigatórios;
- b) Declarações ou documentação falsas;
- c) Candidaturas enviadas por outro meio que não o referido no ponto 1;
- d) Candidaturas enviadas fora do prazo;
- e) O envio incompleto da informação obrigatória a incluir no CV – ponto 3;
- f) A não comparência à entrevista na data e horas agendadas;
- g) A rejeição de proposta de contrato de trabalho, pela lista de ordenação final, implicará a exclusão da reserva de recrutamento interna.

7. Composição e Identificação do Júri

Presidente: Maria Joana Bruno de Sousa Neto – TSDT Coordenador Farmácia

Vogais Efetivos: Maria Manuela Freitas da Silva e João Carlos Oliveira Gonçalves - TSDT Farmácia

Vogais Suplentes: João Pedro Freitas da Silva e Catarina Lúcia Monteiro Pinheiro- TSDT Farmácia

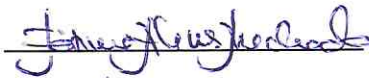
8. Comunicação com candidatos e outras notificações

A comunicação com os candidatos realizar-se-á através da publicação das listas relativas às diversas fases do processo de recrutamento, incluindo a lista de classificação final na página eletrónica do Hospital de Braga, E.P.E..

A convocatória dos candidatos para a entrevista de avaliação de competências será realizada através do email disponibilizado no formulário de candidatura.

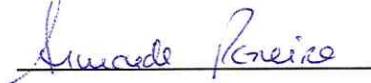
11 de Maio de 2020

A Vogal do Conselho de Administração



Dr.^a Fátima Machado

A Diretora de Recursos Humanos



Dr.^a Armada Pereira